

**Alterado pelo Anexo I da Lei nº 7.610/2024, DODF nº 240, de 17/12/2024**

**Alterado pelo Anexo I da Lei nº 7.764/2025, DODF nº 222, de 25/11/2025**

**Alterado pelo Anexo I da Lei nº 7.801/2025, DODF nº 235, de 12/12/2025**

**Alterado pelo Anexo I da Lei nº 7.815/2025, DODF edição extra nº 123-A, de 16/12/2025**

## **ANEXO II**

**Distrito Federal**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**(LRF, art. 4º, § 1º)**

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES**

**DE RECEITAS E DESPESAS**

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS**

## **INTRODUÇÃO**

Com vistas a subsidiar alteração da previsão da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO 2025), Lei nº 7.549/2024, o presente estudo altera o Estudo Técnico nº 40/2025 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEPAF (docs. [187808325](#) e [187753246](#)).

A alteração do referido Estudo Técnico se justifica pela consideração na previsão da receita do impacto orçamentário-financeiro da proposta de concessão de isenção para o ITBI sobre a transmissão de direito real de uso oriunda das concessões de direito real de uso sem opção de compra – CDRU-S, de que trata o processo SEI [04036-00000758/2025-11](#). Tal alteração resultou em queda da receita prevista para o ITBI em 2025, porém acompanhada de aumento no mesmo montante da receita prevista para o ITCD, cuja estimativa de renúncia foi reduzida, conforme o Estudo Técnico nº 19/2025 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN (doc. [188453082](#) e [188801663](#)).

Assim, o presente estudo tem como objetivo apresentar a previsão da receita para o triênio 2025-2027, conforme metodologia de cálculo a seguir.

As estimativas de receita para o triênio 2025-2027 foram elaboradas em valores correntes, considerando o desempenho da arrecadação tributária até julho de 2025 e as previsões de receita para 2026 e 2027 elaboradas para subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (PLOA 2026).

Na deflação dos valores correntes para 2025, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas conforme a mediana das expectativas do mercado financeiro em 20/06/2025 para o IPCA, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme a seguir:

Parâmetro	2025	2026	2027
IPCA (variação anual)	5,22%	4,52%	4,00%

Fonte: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) (Sistema Gerenciador de Séries Temporais)

## PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2025 a 2027. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício  
(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício  
(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores  
(-) Valor estimado da renúncia de receita  
(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cujas projeções encontram-se no Estudo Técnico n.º 19/2025 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN (doc. [188453082](#) e [188801663](#)).

## ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS).

Para o ICMS, as variáveis explicativas consideradas foram a primeira diferença no momento anterior da receita do próprio ICMS; a primeira diferença no momento atual do PIB nacional; a primeira diferença no momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal

(PMC/IBGE); a primeira diferença no segundo momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal; e a primeira diferença no segundo momento anterior das venda de gasolina no Distrito Federal.

Para o ISS, foi utilizado como base o comportamento da arrecadação passada do próprio tributo; PIB nacional; índice de base fixa da Pesquisa Mensal de Serviços do Distrito Federal (PMS/IBGE); taxa de desemprego local; consumo comercial de energia elétrica na capital federal; e população economicamente ativa local.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

### ICMS

Chamada:

```
lm(formula = icms_diff ~ icms_diff_1 + pib_diff + pmc_diff_1 +
  pmc_diff_1_1 + gas_diff_1 - 1, data = base_reg)
```

Resíduos:

Mínimo 1º Quartil Mediana 3º Quartil Máximo  
-257703877 -26474381 896516 36955261 286733763

Coeficientes:

Estimativa Erro Padrão valor t Pr(>|t|)  
icms\_diff\_1 -4,143e-01 6,433e-02 -6,440 9,47e-10 \*\*\*  
 pib\_diff 4,227e-04 2,282e-04 1,853 0,0655 .  
 pmc\_diff\_1 7,651e+06 1,032e+06 7,415 3,85e-12 \*\*\*  
 pmc\_diff\_1\_1 4,477e+06 9,716e+05 4,608 7,42e-06 \*\*\*  
 gas\_diff\_1 4,824e+02 1,444e+02 3,341 0,0010 \*\*

---

Signif. códigos: 0 '\*\*\*\*' 0,001 '\*\*' 0,01 '\*' 0,05 '.' 0,1 ' ' 1

Erro padrão residual: 64380000 em 191 graus de liberdade  
(3 observações excluídas devido a dados faltantes)

R-quadrado múltiplo: 0,5546, R-quadrado ajustado: 0,5429  
Estatística F: 47,56 em 5 e 191 DF, valor p: < 2,2e-16

### ISS

Chamada:

```
lm(formula = iss_diff ~ iss_diff_1 + iss_diff_1_1 + iss_diff_1_1_1 +
  iss_diff_1_1_1_1 + pib_diff_1_1_1 + pms_diff + pms_diff_1 +
  desemp_diff + enercom_diff_1_1_1_1 + pea_diff - 1, data = base_reg)
```

Resíduos:

Mínimo 1º Quartil Mediana 3º Quartil Máximo  
-123165024 -4374898 1721234 9920100 223975757

Coeficientes:

Estimativa Desvio Padrão. Erro t valor  $Pr(>|t|)$   
iss\_diff\_1 -8,259e-01 7,521e-02 -10,981 < 2e-16 \*\*\*  
iss\_diff\_1\_1 -5,297e-01 9,605e-02 -5,515 1,49e-07 \*\*\*  
iss\_diff\_1\_1\_1 -3,539e-01 8,986e-02 -3,939 0,000125 \*\*\*  
iss\_diff\_1\_1\_1\_1 -1,574e-01 7,153e-02 -2,200 0,029343 \*  
pib\_diff\_1\_1\_1 1,368e-04 8,508e-05 1,608 0,109837  
pms\_diff 2,482e+05 2,543e+05 0,976 0,330654  
pms\_diff\_1 1,265e+06 2,527e+05 5,007 1,53e-06 \*\*\*  
desemp\_diff -1,088e+07 4,419e+06 -2,462 0,014934 \*  
enercom\_diff\_1\_1\_1\_1 3,925e+02 2,600e+02 1,509 0,133292  
pea\_diff 1,546e+05 1,118e+05 1,383 0,168772

---

Signif. códigos: 0 '\*\*\*\*' 0,001 '\*\*' 0,01 '\*' 0,05 '.' 0,1 '' 1

Erro padrão residual: 25610000 em 150 graus de liberdade

(39 observações excluídas devido a dados faltantes)

R-quadrado múltiplo: 0,5612, R-quadrado ajustado: 0,532

Estatística F: 19,19 em 10 e 150 DF, valor p: < 2,2e-16

Para as variáveis explicativas PIB nacional, índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal, vendas de gasolina no Distrito Federal, o índice de base fixa da receita nominal de serviços do Distrito Federal, a taxa de desemprego local, o consumo comercial de energia elétrica na capital federal e a população economicamente ativa local, foi elaborada previsão com base na modelagem ARIMA.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2027. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

### ICMS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>20.207.400</b>	<b>22.011.785</b>	<b>22.814.068</b>
(-) Inadimplência estimada	525,928	543,274	561,362
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	403.419	413,451	423.503
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.327	1.033	660
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	7.039	5.094	2,875
(+) Receita estimada Multas e Juros	91.546	86,795	77,545
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5.217	4.062	2,593
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	22.347	16.171	9.127
(+) Receita estimada Dívida Ativa	168.159	158,912	149.079
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	14.698	11.443	7.306
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	24.962	18.063	10,195
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	186.346	145.315	96,908
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	29,842	23.234	14.833
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	112.257	81.232	45,849
(-) Renúncia estimada	7.553.716	8.314.091	8.615.495
Remissão REFIS-DF 2021	24.506	21.587	13,781
Anistia REFIS-DF 2021	31.503	6.101	3,895
Anistia REFIS-DF 2023	91.906	79.262	48.018
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>12.977.225</b>	<b>13.958.892</b>	<b>14.384.245</b>

### ISS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>4.018.406</b>	<b>4.113.946</b>	<b>4.255.242</b>
(-) Inadimplência estimada	106.801	113.195	117.019
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	172.281	179.554	182.731
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	41	32	21
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	7,628	5.520	3.115
(+) Receita estimada Multas e Juros	23.165	27,965	29.229
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	586	457	291
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	300	700	424
(+) Receita estimada Dívida Ativa	44.554	38.751	35.253
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2,767	2,154	1,375
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	10.801	7,816	4.411
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	41.903	76,956	49.708

Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5,617	4,374	2,792
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	758	389	248
(-) Renúncia estimada	473.069	484.700	475.052
Remissão REFIS-DF 2021	7.180	3,683	2,351
Anistia REFIS-DF 2021	778	399	255
Anistia REFIS-DF 2023	21.514	62.400	37,802
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>3.720.440</b>	<b>3.839.277</b>	<b>3.960.093</b>

### IPTU/TLP e IPVA

Na previsão da arrecadação do IPTU, IPVA e TLP, foram utilizadas informações sobre o montante do lançamento, séries históricas de arrecadação, índices estimados de inadimplência, estimativas de receita oriunda de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e movimentos sazonais próprios dos calendários de vencimento desses tributos. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa desses tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” e incluído o efeito dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

### IPTU

#### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>1.880.588</b>	<b>1.753.028</b>	<b>1.827.290</b>
(-) Desconto para pagamento em cota única	58,816	61.445	64.048
(-) Inadimplência estimada	462,682	483.360	503,836
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	68,718	71.701	74,642
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	8	6	4
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	243	176	99
(+) Receita estimada Multas e Juros	18.156	19.250	19.374
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	70	54	35
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.300	941	531
(+) Receita estimada Dívida Ativa	155,834	132,465	124.045
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	7,693	5.990	3,824
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	24.148	17,474	9,863
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	127,685	113.434	100.103
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	15.619	12.1 61	7,764
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	49.028	35,478	20.025
<b>(-) Renúncia estimada</b>	<b>378,795</b>	<b>153,537</b>	<b>139.034</b>
Remissão REFIS-DF 2021	1,482	21.587	13,781
Anistia REFIS-DF 2021	7,376	7,541	4,814
Anistia REFIS-DF 2023	47.740	37,328	22,613
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>1.350.688</b>	<b>1.391.536</b>	<b>1.438.537</b>

**TLP****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>272,176</b>	<b>307.052</b>	<b>320.059</b>
(-) Inadimplência estimada	61.619	64.372	67.099
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	15.399	16.085	16.765
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2	1	1
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	3	2	1
(+) Receita estimada Multas e Juros	3.996	4.288	4.449
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	11	9	5
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	9	6	4
(+) Receita estimada Dívida Ativa	38.746	34.877	34.390
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.689	1.315	840
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	5.531	4.002	2.259
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	28.316	21.732	15.570
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3.429	2.670	1.705
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	17.247	12.480	7.044
(-) Renúncia estimada	19.354	16.417	13.159
Remissão REFIS-DF 2021	323	468	299
Anistia REFIS-DF 2021	1.053	1.527	975
Anistia REFIS-DF 2023	8.982	6.895	4.177
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>277.660</b>	<b>303.245</b>	<b>310.975</b>

**IPVA****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>2.370.030</b>	<b>2.893.282</b>	<b>3.015.848</b>
(-) Desconto para pagamento em cota única	72.249	75.478	78.676
(-) Inadimplência estimada	499.345	521.661	543.760
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	227.438	237.593	247.648
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1	1	1
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	27	20	11
(+) Receita estimada Multas e Juros	66.675	64.963	66.269
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	6	5	3
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	79	57	32
(+) Receita estimada Dívida Ativa	113.708	105.491	107.851
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.783	1.389	886
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	6.122	4.430	2.500
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	53.058	61.014	59.510
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3.621	2.819	1.800
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	18.401	13.315	7.516
(-) Renúncia estimada	272.481	617.867	640.026
Remissão REFIS-DF 2021	38	77	49
Anistia REFIS-DF 2021	1.143	2.312	1.476
Anistia REFIS-DF 2023	8.913	6.824	4.134
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>1.986.834</b>	<b>2.147.337</b>	<b>2.234.664</b>

## ITBI e ITCD

No tocante ao ITBI e ITCD utilizou-se a metodologia de avaliação das variações sazonais da porcentagem da tendência, sendo considerados para projeção os movimentos de tendência e sazonalidade da arrecadação bruta verificada desde janeiro/2009 para o ITBI e o ITCD. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa dos respectivos tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries até dezembro de 2027 e incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação:  
 $Y_t = (a + b*t)*S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1$  (jan/2009), 2, 3, ...., 199 (julho/2025),

$a$  e  $b$  são os parâmetros a serem estimados,

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
<b><math>a = 5538449,10276063</math> (Valor P: 0,000420)</b>				<b><math>a = -1166834,4797</math> (Valor P: 0,057616)</b>			
<b><math>b = 329574,129680201</math> (Valor P: 4,84E-62)</b>				<b><math>b = 131718,609906103</math> (valor P 1,15E-62)</b>			
Sjan	0,9172	Sjul	1,0813	Sjan	0,9227	Sjul	0,9696
Sfev	0,9167	Sago	1,0589	Sfev	0,7862	Sago	0,8900
Smar	0,9813	Sset	0,9600	Smar	0,9808	Sset	1,1035
Sabr	0,9536	Sout	1,0308	Sabr	0,8503	Sout	0,9339
Smai	0,9215	Snov	0,9298	Smai	0,8761	Snov	0,9230
Sjun	0,9866	Sdez	0,9738	Sjun	0,9809	Sdez	1,0827

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram previstas para o período de agosto de 2025 a dezembro de 2027. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

### ITBI Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>884.159</b>	<b>899.240</b>	<b>946.699</b>
(-) Inadimplência estimada	2.357	2.462	2.567
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.692	1.637	1.564
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	10	8	5
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	393	284	160
(+) Receita estimada Multas e Juros	2.900	2.831	2.667
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	47	37	23
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.007	729	411

(+) Receita estimada Dívida Ativa	4.482	7.005	8.888
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	19	15	10
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	404	292	165
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.569	1.576	1.454
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	100	78	50
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	820	593	335
<b>(-) Renúncia estimada</b>	<b>408.538</b>	<b>371.121</b>	<b>389.414</b>
Remissão REFIS-DF 2021	115	27	17
Anistia REFIS-DF 2021	192	45	29
Anistia REFIS-DF 2023	76	640	388
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>483.907</b>	<b>538.705</b>	<b>569.292</b>

**ITCD**  
**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2025	2026	2027
<b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b>	<b>343.531</b>	<b>318.996</b>	<b>337.964</b>
(-) Inadimplência estimada	13.545	14.150	14.749
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	4.559	4.621	4.663
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	66	52	33
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	384	278	157
(+) Receita estimada Multas e Juros	12.363	11.644	11.184
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	204	159	102
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.471	1.064	601
(+) Receita estimada Dívida Ativa	9.555	10.152	10.262
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	329	256	164
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.520	1.100	621
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	5.911	5.213	4.120
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	669	521	332
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	3.086	2.233	1.260
<b>(-) Renúncia estimada</b>	<b>62.048</b>	<b>78.057</b>	<b>80.380</b>
Remissão REFIS-DF 2021	1.247	570	364
Anistia REFIS-DF 2021	298	136	87
Anistia REFIS-DF 2023	1	2.321	1.406
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>300.325</b>	<b>258.418</b>	<b>273.065</b>

**OUTRAS TAXAS (EXCETO TLP)**

Quanto às outras taxas, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal forneceu a previsão para a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e a Taxa de Execução de Obras - TEO; a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para a previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos –

TFU; e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu estimativa para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220. As demais taxas foram previstas a partir do valor arrecadado em 2025 e da atualização monetária pelo IPCA médio para 2025 a 2027.

#### **IRRF**

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até julho de 2025 e teve os valores previstos até 2027 mediante atualização monetária pelo IPCA médio. Por sua vez, o IPCA médio foi construído com base nas expectativas para a variação do IPCA considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 20/06/2025, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Tendo em vista a predominância da receita advinda da retenção do imposto sobre os rendimentos do trabalho, foram considerados ainda os efeitos dos reajustes salariais concedidos.

#### **PREVISÃO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA 2025-2027**

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2025 a 2027) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2023 a março/2024, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a mediana em 21/06/2024, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF forneceram expectativas para a receita de multas previstas na legislação de trânsito.

Para os programas de recuperação de crédito REFIS-DF 2021 e 2023, apresenta-se a seguir a arrecadação oriunda de pagamentos de débitos não tributários para o período de 2025 a 2027.

#### **REFIS-DF 2021 Débitos Não Tributários Valores Correntes em R\$ 1.000**

<b>ANO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Valor devido sem desconto (A)	4,824	3,793	2,421
Renúncia (B)	1,933	1,520	970
<b>Expectativa de receita (A) – (B)</b>	<b>2,891</b>	<b>2,273</b>	<b>1,451</b>

**REFIS-DF 2023 Débitos Não Tributários****Valores Correntes em R\$ 1.000**

ANO	2025	2026	2027
Valor devido sem desconto (A)	24.899	14.258	8.583
Renúncia (B)	10.859	6.392	4.007
<b>Expectativa de receita (A) – (B)</b>	<b>14.039</b>	<b>7.866</b>	<b>4.576</b>

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS**

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – PLDO/2025.

### **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2025, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor esperado da despesa para 2024 levando-se em consideração a sua execução até março do mesmo ano, somadas ao crescimento esperado a partir de abril. Esse valor projetado para 2024 registra expectativa de crescimento das despesas de pessoal, em relação a 2023, de 6,94%, ao se considerar as despesas custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, bem como aquelas custeada pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal nas áreas de Saúde e Educação. A referida variação tem como principais fatores a concessão linear de 18% de aumento parcelado em 3 exercícios, que se iniciou em julho de 2023, para diversas carreiras, e o Crescimento Vegetativo Anual (CVA).

Para 2025, houve previsão de crescimento de 6% em relação a 2024, decorrente de recursos para pagamento da “terceira parcela” do aumento para as diversas carreiras, além do percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, que foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas. Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2025, é de R\$ 24.508.179.459,00 dos quais 53,7%<sup>1</sup> serão destinados à Saúde e Educação e 46,3% são destinados a Segurança Pública. Ressalta-se, que é esperado crescimento de 5,4%<sup>2</sup> no FCDF em relação à 2024. Ademais, destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito

---

<sup>1</sup> O valor destinado para Saúde e Educação é de R\$ 13.179.582.409,00 e para a Segurança Pública de R\$ 11.328.597.050,00.

<sup>2</sup> Em 2024, o valor fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal foi de R\$ 23.272.461.079,00.

Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo.

### **JUROS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

### **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

A projeção para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foi elaborada conforme orientação da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público - UPROMO. A projeção foi elaborada no nível de detalhamento por Ação Orçamentária.

Primeiramente, foi projetada a despesa para o exercício de 2024, para então se alcançar a projeção da despesa para 2025. Para a projeção do exercício de 2024 foram elaboradas diversas metodologias de projeção, e selecionada a mais adequada para cada Ação Orçamentária, mediante a avaliação do comportamento do histórico de execução.

Registre-se que a projeção mais adotada em 2024 foi a que utiliza o empenhado em 2023 como base, atualizado pela média da variação dos empenhos dos últimos 3 exercícios.

A partir do valor projetado para 2024, projetou-se o valor para o exercício de 2025, que considerou o valor esperado da despesa para 2024 como base, atualizado pelo média do crescimento da variação dos empenhos dos últimos três exercícios.

## INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2023. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS

Em relação ao estabelecimento das metas fiscais, utilizou-se como modelo o demonstrativo previsto na 14<sup>a</sup> edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Importante ressaltar as mudanças implementadas pela Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprovou a **13<sup>a</sup> edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que trouxe alterações significativas em relação aos parâmetros e metodologias para fins de cálculo do resultado primário e nominal, e que foram mantidas na 14<sup>a</sup> edição do referido Manual.**

Entre as alterações previstas no manual estão:

### 1. Alterações Resultado Primário:

- a. Exclusão das receitas recebidas e despesas custeadas com fontes do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;
- b. Consideração das receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo da receita primária (anteriormente excluídas, conforme MDF/12<sup>a</sup> Edição);
- c. Cálculo do resultado primário com e sem o resultado do RPPS;
- d. Para fins de avaliação do cumprimento da meta no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, será considerado o resultado primário apurado sem o impacto do RPPS.

### 2. Alterações Resultado Nominal:

- a. O **resultado nominal** passa a ser realizado pelo critério “**abaixo da linha**”;
- b. Determina que o valor a ser considerado para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deva ser o critério “**abaixo da linha**”;

Conforme orientado no MDF, a fixação da meta e o cálculo do resultado primário serão realizados pela metodologia “acima da linha”.

Sendo assim, com as alterações anteriormente elencadas, para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), não deverão ser computadas as receitas e despesas custeadas com fontes do RPPS.

Ao realizar o cálculo do resultado primário acima da linha, é imprescindível remover o impacto das receitas e despesas relacionadas ao RPPS. Com esse propósito, as receitas provenientes do RPPS serão subtraídas durante o cálculo das receitas primárias, enquanto as despesas custeadas por essas receitas serão deduzidas no cálculo das despesas primárias. Para que seja possível deduzir as receitas provenientes das contribuições previdenciárias e as despesas relacionadas a esses recursos, e assim incluir as despesas referentes às contribuições patronais e aos aportes periódicos destinados a cobrir o déficit atuarial como despesas primárias, é necessário considerar todas as receitas e despesas intraorçamentárias ao calcular o resultado primário.

Portanto, diferentemente do previsto na 12ª Edição do MDF, na apuração do Resultado Primário – acima da linha, as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo.

Ademais, o MDF estabelece que “O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que foram pagas orçamentariamente”.

Dessa forma, considerando-se que, na apuração do resultado primário, serão consideradas as despesas efetivamente pagas, foram subtraídos dos totais projetados para cada grupo de despesas os valores estimados a serem inscritos em restos a pagar ao final de cada exercício financeiro.

Por outro lado, deverão ser considerados no estabelecimento da meta fiscal *“os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias”*.

Assim, para a estimativa dos valores a serem inscritos em restos a pagar, bem como dos restos a pagar a serem pagos em cada exercício, considerou-se inicialmente os restos a pagar de despesas primárias em 2023, sendo aplicado a esse montante a expectativa de IPCA para 2024 oferecida pelo IPE-DF, de 3,70% e o mesmo indica para os anos seguintes sobre a base do ano anterior.

Demais esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para o estabelecimento das metas de resultado primário e nominal encontram-se nas notas de rodapé do “Anexo II - Anexo de Metas Fiscais” e “Anexo V - Metas Fiscais Comparadas” desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.